



## REQUERIMENTO Nº , DE 2020

(Autoria: )

Requer, à Secretaria de Estado de Saúde e da Casa Civil do Distrito Federal, o encaminhamento dos estudos técnicos e científicos que balizam a decisão de retomada das atividades comerciais no Distrito Federal na data de 3 de maio de 2020.

### Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Com amparo nos art. 60, XXXIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal combinado com o art. 15, inciso III, art. 39, § 2º inciso XII e art. 40 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do DF, requero a Vossa Excelência, ouvida a Mesa Diretora, que sejam solicitadas, aos Excelentíssimos Senhores Secretários de Estado de Saúde e da Casa Civil do Distrito Federal, as seguintes informações:

- a) encaminhamento dos estudos técnicos e científicos que balizam a decisão de retomada das atividades comerciais no Distrito Federal no dia 3.5.2020;
- b) plano de testagem em massa dos cidadãos do Distrito Federal, descrevendo grupo prioritário, forma de acesso ao teste e resultado, bem como processo de compra dos referidos testes;
- c) documentos oficiais que tratam do protocolo de Cingapura, para avaliação de seu escoreito cumprimento.

Tendo em vista a urgência do pedido, requer-se prioridade para o atendimento da demanda, sobretudo pelo fato de estarmos vivenciando estado de calamidade, justamente ocasionada pela pandemia da Covid-19. Por fim, caso tais informações componham processo sigiloso no SEI, favor liberar o imediato acesso à Casa de Leis.

### JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento se baseia na necessidade de esclarecimentos das últimas declarações dadas pelo Governador Ibaneis Rocha, sobre a reabertura das atividades comerciais no Distrito Federal. Com efeito, as orientações mundiais dos órgãos de saúde pública ainda revelam a necessidade de isolamento social, respeitadas atividades essenciais.

Sucede que não parece ser essa a orientação do Poder Executivo, sobretudo quando informa que irá relaxar o isolamento que permitiu que o Distrito Federal não tivesse aumento de casos. Some-se a isso, ainda, a ineficiência estatal na produção de estatísticas, haja vista a baixíssima porcentagem de testes realizados em nossa cidade, o que não permite avaliar o cenário, em sua integralidade.

Por fim, é preciso ter acesso aos documentos que balizam a atuação do Poder Executivo, em especial quando trata do cumprimento do protocolo de Cingapura, para permitir, inclusive, que o Poder Legislativo avalie o seu cumprimento e também possa, na medida do possível, auxiliar nas medidas propostas.

Diante do exposto, e considerada a urgência do caso, rogo aos pares a aprovação do presente requerimento.

**LEANDRO GRASS**  
*Deputado Distrital - Rede Sustentabilidade*



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO ANTONIO GRASS PEIXOTO - Matr. 00154, Deputado(a) Distrital**, em 20/04/2020, às 11:35, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **0099951** Código CRC: **F81A2058**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 13– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8132  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [dep.leandrograss@cl.df.gov.br](mailto:dep.leandrograss@cl.df.gov.br)

00001-00014828/2020-79

0099951v2



PROPOSIÇÃO - RQ 1465/2020

LIDO EM: 22/04/2020

Brasília, 22 de abril de 2020



Documento assinado eletronicamente por ANNA CAROLINE DE ARAUJO LIMA - Matr. 22638, Assessor(a) de Apoio à Atividade do Plenário, em 22/04/2020, às 17:54, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: 0101686 Código CRC: 90137C6C.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: (61)3348-8275  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [seleg@cl.df.gov.br](mailto:seleg@cl.df.gov.br)

00001-00014828/2020-79

0101686v2



## DESPACHO

A o SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo

Brasília, 22 de abril de 2020

**MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS**  
*Assessor Legislativo*



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS** - Matr. 13821, Assessor(a) da Secretaria Legislativa, em 23/04/2020, às 11:41, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **0101688** Código CRC: **B3DAB9C3**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: (61)3348-8275  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [seleg@cl.df.gov.br](mailto:seleg@cl.df.gov.br)

00001-00014828/2020-79

0101688v2